



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA MARCELINO ROCHA BRANDÃO, Nº 20

Lei nº 038/97, 25 de setembro de 1.997.



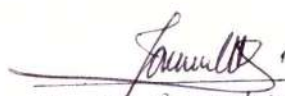
"Declara de Utilidade Pública a Associação Comunitária de Ninheira-MG., e contém outras providências."

O Povo do Município de Ninheira-MG., por seus representantes na Câmara Municipal, decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a Associação Comunitária de Ninheira-MG., com sede neste Município.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ninheira-MG., 25/setembro de 1.997.


Jurênio Companheiro de Matos
Prefeito Municipal de Ninheira - MG


Nereida Matos Fernandez Cesar
SECRETÁRIA

RECEBIDO EM
26/09/97
Jurênio
Jurênio Companheiro de Matos
Prefeito Municipal